

EDITAL 001/2026

ESTABELECE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DESPORTISTA DA SECRETARIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTO - SEIDEP

O Secretário da SECRETARIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTO - SEIDEP, com fulcro na Lei Complementar Municipal n.º 1.498/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica instaurado o processo de inscrição e seleção para concessão de BOLSA DESPORTISTA:

DO PROGRAMA PARA 2026

Em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.498/2023, torna público a SECRETARIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTO - SEIDEP, as modalidades e gêneros de seu programa anual 2026, cujos paratletas e membros integrantes da comissão técnica, estes considerados os técnicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e supervisores técnicos, no âmbito do desporto de rendimento e no âmbito do desporto de formação, poderão ser contemplados pelo PROGRAMA BOLSA- DESPORTISTA:

	Modalidade	Gênero		Manifestação	
1	Atletismo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
2	Basquetebol cadeirantes	Misto		Formação	Rendimento
3	Basquetebol DI	-----	Masculino	Formação	Rendimento
4	Bocha Paralímpica	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
5	Bocha Raffa	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
6	Ciclismo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
7	Futebol PC	-----	Masculino	Formação	Rendimento
8	Futsal DA	-----	Masculino	Formação	Rendimento
9	Goalball	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
10	Natação	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
11	Remo	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
12	Tênis de Mesa	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
13	Volei Sentado	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento
14	Xadrez	Feminino	Masculino	Formação	Rendimento

1. DAS BOLSAS

1.1 Do período

A BOLSA-DESPORTISTA será concedida aos paratletas e membros integrantes da comissão técnica, estes considerados os técnicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e supervisores técnicos, no âmbito do paradesporto de rendimento e no âmbito do paradesporto de formação, classificados, pelo prazo de até 12 (doze) meses. Aos contemplados neste processo de seleção, o período compreendido será entre março de 2026 e fevereiro de 2027, podendo ser suspenso a qualquer momento por qualquer uma das partes (artigo 2º, § 2º Lei Complementar 1.498/2023).

1.2 Dos valores

Os valores da BOLSA DESPORTISTA destinados aos contemplados, poderão alcançar no máximo, os valores estabelecidos no artigo 5º (BOLSA ATLETA) e artigo 8º (BOLSA TÉCNICO), da Lei Complementar n.º 1.498/2023.

§1º. Os valores destinados aos membros integrantes da comissão técnica, estes considerados os técnicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e supervisores técnicos, no âmbito do paradesporto de rendimento e no âmbito do paradesporto de formação, serão estabelecidos pela comissão especial de seleção através da qualificação técnica, desempenho e resultados obtidos, nos termos previstos no artigo 8º da Lei Complementar nº. 1.498/2023, podendo sofrer alterações a qualquer momento que se julgar necessário.

§2º. Os valores (Anexo 07) do BOLSA DESPORTISTA dos paratletas serão definidos pela comissão especial de seleção, com auxílio dos técnicos e comissão de atletas, observando-se o desempenho técnico e resultados obtidos pelo candidato, nos termos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº. 1.498/2023, podendo ser alterado o valor a qualquer momento que se julgar necessário;

1.3 Dos requisitos para a Bolsa Desportista – Modalidade Bolsa Atleta

Para pleitear a BOLSA DESPORTISTA – Modalidade BOLSA ATLETA, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme artigo 6º, da Lei Complementar 1.498/2023:

I - estar residindo, durante a vigência do contrato do BOLSA DESPORTISTA, no Município de Blumenau, comprovado devidamente, por meio de documento;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática paradesportiva, ou entidades estadual ou nacional de administração paradesportiva da respectiva modalidade, excetuando-se as modalidades não paralímpicas que por ventura, não possuam entidades representativas, neste caso, tendo que passar por análise da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (não válido para bolsa atleta em formação);

III - para paratleta de rendimento das modalidades individuais e coletivas, apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional, com previsão de carga horária de treinamento e com aprovação da Comissão Técnica da Modalidade;

IV - para o paratleta de rendimento das modalidades individuais e coletivas pleitear a bolsa desportiva, deverá seguir os critérios do anexo 07;

V - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, sendo apresentada certidão negativa destes

dois órgãos.

VI - apresentar autorização do pai ou responsável, comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada ou certificado de conclusão de ensino médio, no caso de paratleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

VII- comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Paradesporto - SEIDEP.

§ 1º. para a categoria bolsa atleta em formação, o requisito previsto no inciso III, do caput deste artigo, estará satisfeito com a apresentação do plano anual de treinamentos conforme modelo no anexo 05.

§ 2º. Paratletas nascidos em Blumenau e paratletas desenvolvidos nas categorias de base do município, com comprovação de vínculo alguma entidade de prática paradesportiva, ou entidades estadual ou nacional de administração paradesportiva da respectiva modalidade, por no mínimo 1 (um) ano consecutivos e que não se enquadrem no inciso I, poderão pleitear a Bolsa Desportista, tendo o caso, que passar por análise da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

1.4 Sanções

A bolsa-desportista será cassada sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, se o beneficiário incorrer em uma das seguintes condutas, conforme artigo 7º da Lei Complementar 1.498/2023:

I - apresentar documento ou declaração falsos;

II - deixar de apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Paradesporto - SEIDEP;

III - deixar de cumprir o apresentado no plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

IV - transferir seu domicílio sem prévia anuência da Comissão Especial de Seleção;

V - ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida sócio educativa restritiva de liberdade;

VI - deixar de comprovar frequência escolar, nos termos de regulamento, no caso de beneficiário com idade inferior a 18 (dezoito) anos ou apresentar certificado de conclusão do ensino médio;

VII - deixar de atender aos requisitos previstos no art. 6º desta Lei Complementar;

VIII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.

1.5 Dos requisitos para a Bolsa Desportista – Modalidade Bolsa Técnico

Para pleitear a BOLSA DESPORTISTA – Modalidade BOLSA TÉCNICO, o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme artigo 9º, da Lei Complementar 1.498/2023:

I- desempenhar atividade relativa a função declarada, dentro do município de Blumenau;

II - estar registrado no Conselho Federal de Educação Física, entidade de classe ou cursando

Educação Física (para técnico, auxiliar técnico, preparador físico e supervisor técnico);

III - para as artes marciais, será exigido certificado da entidade/organização estadual ou federal da modalidade, de faixa ou graduação exigida pela mesma, para o exercício da função (técnico);

IV - estar registrado no Conselho Federal de Fisioterapia; (para fisioterapeuta);

V - estar registrado no Conselho Federal de Psicologia (para psicólogo);

VI - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito internacional, nacional ou estadual (no âmbito do desporto de rendimento – bolsa técnico rendimento I e II), com previsão de carga horária de treinamento.

VII - apresentar plano anual de trabalho para o fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento da modalidade pleiteada (no âmbito do desporto formador – bolsa técnico formador), com previsão de carga horária de treinamento.

1.6 Sanções

A BOLSA TÉCNICO será cassada sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, se o beneficiário incorrer em uma das seguintes condutas:

I - apresentar documento ou declaração falsos;

II - integrar comissão técnica de atleta que for suspenso em virtude de condenação por uso de doping no período em que estava sob seu comando ou orientação;

III - ser condenado a pena privativa de liberdade;

IV - deixar de exercer a função de técnico, auxiliar técnico, preparador físico, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista ou supervisor técnico desportivo;

V - deixar de atender aos requisitos previstos no art. 9º desta Lei Complementar;

VI - não cumprir o plano de trabalho anual apresentado para o desenvolvimento do desporto formador, na modalidade proposta e não apresentar relatório mensal previsto em edital.

VII - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.

2. DO CRONOGRAMA E DOCUMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO:

2.1 Das fases e datas

O processo seletivo compreenderá três fases, com as seguintes ações e datas previstas:

Fase	Ação	Data / Período
	Publicação do Edital	06 / fevereiro / 2026
1	Inscrição com entrega de documentação	10 a 17 / fevereiro / 2026
2	Análise da documentação apresentada	18 a 25 / fevereiro / 2026
3	Publicação candidatos classificados	25 / fevereiro / 2026
4	Assinatura de contrato	25 fevereiro a 02 março 2026

Local e período de inscrição

As inscrições deverão ser efetuadas pelos candidatos ao pleito, junto a Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Paradesporto - SEIDEP, situada a Rua Boaventura de Amorin, 16, Bairro Itoupava Norte, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, nos seguintes horários: 08h00 as 12h00 e 13h30 as 17h.

2.2 Dos documentos necessários para o BOLSA ATLETA

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – (Modelo Anexo 1) - preenchido digitalmente e entregue fisicamente (não será aceito documento preenchido a mão);

* Para atletas com idade inferior a 18 anos, o representante legal deverá assinar a ficha de inscrição em local designado e fornecer cópia do RG ou CNH;

- b) FICHA DE RANQUEAMENTO – (Modelo Anexo 02, 03 e 08) – deverá ser preenchido e entregue conforme bolsa a ser pleiteada (modalidade individual rendimento, individual formação ou coletiva)

- c) Cópia de documento de identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda(CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

- d) Cópia do comprovante de residência atualizado de Blumenau ou contrato de locação e declaração da Associação da Modalidade Esportiva, devidamente assinada pelo seu representante legal

- e) Declaração da entidade de administração do paradesporto da respectiva modalidade(Modelo Anexo 4), atestando que o interessado está regularmente vinculado a ela, pela associação da modalidade, bem como, sua categoria/nível (estadual, nacional ou internacional);

- f) Apresentar Plano Anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional (Modelo Anexo 5), devidamente aprovada e assinada pelo técnico responsável da modalidade;

- g) Apresentar comprovante de matrícula de instituição de ensino pública ou privada ou certificado de conclusão de ensino médio, em caso de atletas com idade inferior a 18 anos.

- h) Fazer o cadastro da pessoa com deficiência junto a SEIDEP até a data da assinatura do contrato, sendo que, no ato da inscrição, o usuário deverá apresentar, pelo menos, declaração de agendamento. (Telefone para agendamento: 47-99952-2735 whatsapp – Especificando que precisa para o bolsa atleta do Paradesporto).

2.3 Dos documentos necessários para o BOLSA TÉCNICO

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – (Modelo Anexo 1) - preenchido digitalmente e entregue fisicamente (não será aceito documento preenchido a mão);

- b) Cópia de documento de identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda(CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

- c) Cópia de comprovante de residência atualizado;

- d) Cópia do registro no Conselho Federal da Categoria Profissional;

- e) Declaração de matrícula do curso de educação física da Instituição de Ensino Superior;
- f) Apresentar Plano Anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional ou internacional (no âmbito do desporto de rendimento – bolsa técnico rendimento I e II – Modelo Anexo 3).
- g) Apresentar Plano Anual de Trabalho (Modelo Anexo 6) para o fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento da modalidade pleiteada (no âmbito do paradesporto formador).

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

I - A análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA.

II - Após a análise e seleção dos candidatos aprovados, será divulgado e publicado o nome dos candidatos contemplados e os mesmos serão convocados a comparecerem junto a Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Paradesporto – SEIDEP , para assinatura do Contrato de Outorga entre as partes, até o 02 de março de 2026.

III - Após a divulgação e publicação dos candidatos homologados, a diretoria do Paradesporto terá o prazo de uma semana para abrir a conta corrente e entregar os comprovantes para cada atleta.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade e obrigação do candidato e/ou do seu responsável legal:

- a) Preencher correta e integralmente a FICHA DE INSCRIÇÃO de solicitação de BOLSA-DESPORTISTA, bem como apresentar a documentação comprobatória conforme relação de documentos constante neste Edital, observando as formas, os prazos e os locais estabelecidos;
- b) O não preenchimento de forma adequada da ficha de inscrição e a ausência de qualquer documento requerido e necessário para a análise do pedido, implicará em eliminação do candidato do presente processo;
- c) Responsabilizar-se por todo conteúdo das informações prestadas e pelos documentos apresentados à Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Paradesporto - SEIDEP. Caso a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA- DESPORTISTA constatare, a qualquer momento, que a concessão da Bolsa foi efetivada em razão de indução a equívocos de julgamento, com base em informações e documentos infielis, incorretas ou omissão de informações e documentos, bem como, caso se comprove fraude ou qualquer outro vício de consentimento, o Candidato/Representante Legal responderá (ão) pelas consequências jurídicas do ato. Neste(s) caso(s) o candidato perderá automaticamente o benefício;
- d) Observar e cumprir os prazos, os critérios e as normas fixadas pela Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Paradesporto - SEIDEP;
- e) As hipóteses de cancelamento da BOLSA-DESPORTISTA, previstas no artigos 7º e 10º, da Lei Complementar 1.498/2023, podem ocorrer em qualquer momento do presente processo, bem como na vigência do Contrato de Outorga.
- f) Em caso de afastamento dos treinamentos e competições do bolsista durante a vigência do contrato, em função de lesão física, tratamentos de saúde e cirurgias, a manutenção e a continuidade do benefício da bolsa será avaliada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA;

g) O Bolsa Desportista pode ser concedido e/ou substituído a qualquer momento, desde que esteja dentro da vigência do Edital 01/2026 e possua saldo orçamentário, considerando o início da vigência contratual, a data de entrega da documentação e o término em fevereiro de 2027, devendo os casos, serem justificados, analisados e aprovados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA.

h) A concessão do BOLSA DESPORTISTA, não gera vínculo trabalhista ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal (artigo 13, Lei Complementar 1.498/2023).

i) Para a execução do PROGRAMA BOLSA DESPORTISTA, serão utilizados recursos financeiros oriundos da dotação orçamentária:

Dotação: 2026/799 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 3.3.90.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

j) As informações complementares devem ser buscadas pelos interessados, na Secretaria de Inclusão da Pessoa com Deficiência e Paradesporto – SEIDEP.

Blumenau (SC), 06 de fevereiro de 2026

BRUNA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO DANIEL
SECRETÁRIA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARADESPORTO